



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

Comissão Permanente de Licitações

Termo de Justificativa – Dispensa de Licitação

Processo Licitatório: Processo de Dispensa Nº. 56/2019

Processo Administrativo: nº 311/2019.

Ementa: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELA MERCEDES BENZ (VEÍCULO - PLACA BCV-3H56), PARA A REVISÃO DE 15.000 QUILOMETROS RODADOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI.

Base Legal: Artigos 23, inciso II, alínea “ a” , e 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Empresa: ASSIS DIESEL DE VEÍCULOS LTDA , inscrita no CNPJ nº44.485.670/0002-00 .

O Município de Ibaiti, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 77.008.068/0001-41, Inscrição Estadual Isento, com sede à Rua José de Moura Bueno, 23, Praça dos Três Poderes, na cidade de Ibaiti – Paraná, representado por seu Prefeito, o Senhor Antonely de Cássio Alves de Carvalho, necessita da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELA MERCEDES BENZ (VEÍCULO - PLACA BCV-3H56), PARA A REVISÃO DE 15.000 QUILOMETROS RODADOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI.**

Há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para o ano corrente, conforme consta no processo, para realizar a presente contratação.

O menor valor proposto tem seu total estipulado em **R\$ 1.440,00 (Hum Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais)**, ofertado pela empresa ASSIS DIESEL DE VEÍCULOS LTDA , inscrita no CNPJ nº44.485.670/0002-00 , sediada na Rodovia Raposo Tavares/n KM 378, Vila California, na cidade de Ourinhos - SP - CEP nº 719915-022.

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 24, inciso XVII, da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

O art. 24, §1º, da Lei nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, dispõe que é **DISPENSÁVEL** a licitação quando o valor para compras for de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “ a” , do inciso II do artigo 23.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “ a” , do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento/prestação dos materiais/serviços a ser(em) adquiridos/contratados, conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetivamos atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

Nas palavras do doutor Marçal Justen Filho (2004, p. 236),



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

“ A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.”

A empresa a ser contratada com o menor valor, encontra-se apta para o fornecimento/prestação dos serviços a ser(em) adquiridos/contratados considerando as certidões negativas apensadas:

- 1) Prova de inscrição no CNPJ com atividade pertinente ao certame;
- 2) Contrato Social ou Certificado de microempreendedor individual
- 4) Certidão de Tributos Federais;
- 5) Certidão de Tributos Estaduais;
- 6) Certidão de Tributos Municipais;
- 7) Certidão do FGTS;
- 8) Certidão Trabalhista;
- 9) Consulta de Impedidos de Licitar – TCE-Pr
- 10) Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS - Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 e na urgência da aquisição/contratação para a Revisão de Garantia dos veículos - Ônibus - Placas BCM 3698 e BCN 7206; apresentamos a justificativa para ratificação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Ibaiti-PR, 28 de agosto de 2019

Fernando Lopes de Siqueira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1742, de 05/08/2019

Elaine Aparecida de Freitas

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1742, de 05/08/2019

Danielle Fernanda Rodrigues de Padua

Membro da Comissão Permanente de Licitação

Portaria nº 1072, de 22/10/2018



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa a Licitação nº 56/2019

Processo Administrativo nº 311/2019

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELA MERCEDES BENZ, PARA A REVISÃO DE 15.000 QUILOMETROS RODADOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI - VEÍCULO - PLACA BCV-3H56.

Pelo presente **Termo De Ratificação**, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 1072/2018 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, **RATIFICO** o referido Processo de Dispensa de Licitação, bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Ibaiti, 28 de agosto de 2019

ANTONELYDE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

Departamento de Licitação e Contratos

Ibaiti – Paraná

EXTRATO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 56/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibaiti - CNPJ nº 77.008.68/0001-41.

Contratado: ASSIS DIESEL DE VEÍCULOS LTDA , inscrita no CNPJ nº44.485.670/0002-00 .

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E AUTORIZADA PELA MERCEDES BENZ,, PARA A REVISÃO DE 15.000 QUILOMETROS RODADOS .

Dotação Orçamentária:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2019	390	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2019	420	03.001.04.122.0004.2004	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

Execução : 2 (dois) Dias.

Vigência: Até 12 Meses, ou até chegar a nova Revisão Obrigatória

Fundamento: Art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93.

Foro: Comarca de Ibaiti, Estado do Paraná.

Ibaiti, aos 28 dias de agosto de 2019

ANTONELY DE CÁSSIO ALVES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

Contratante

ASSIS DIESEL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº44.485.670/0002-00 .

Contratado